



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 107/2013-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 84 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** aos Servidores:

I – **ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **ARTIFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

II – **ANTONIO BATISTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

III – **EDINALDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COVEIRO**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

IV – **EDILMA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

V – **FABIO TONY GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

VI – **PAULO RÊNIO VICENTE DE AZEVEDO PEREIRA**, ocupante do cargo de **ASG**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

VII – **JOSÉ VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

VIII – **DAMIÃO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ARTIFICE DE JARDINAGEM**, referente ao exercício 2012, de 03 de junho de 2013 a 02 de julho de 2013;

todos pertencentes ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 16 de maio de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal